



ANÚNCIO N.º 16/2025

Alteração ao alvará de loteamento n.º 7/87

Na sequência do meu despacho proferido em 08/11/2024, e de acordo com o estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à notificação de todos os exponents que se pronunciaram por escrito no âmbito da discussão pública, referente ao projeto de alteração ao loteamento sito em Montes da Luz, Luz, titulado pelo alvará n.º 7/87, cujo titular é Miralagos - Sociedade de Construções S.A., que sobre as participações, foi prestada a informação n.º 40912/2024-JC, de 16/10/2024, da Divisão de Planeamento Territorial, a qual conclui que a alteração sujeita a discussão pública, apresenta uma adequada inserção urbanística, nomeadamente no que se refere à configuração urbanística, implantação e configuração volumétrica da solução proposta, estando assim de acordo com o n.º 1 do artigo 28.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Lagos.

Mais se acrescenta que a alteração sob apreço obedece a critérios corretos de integração urbana e que a solução adotada, em comparação com a versão atual do loteamento, não traz qualquer agravamento das condições na circulação das vias públicas, existindo, sim, condições claras de equilíbrio entre a intenção do privado e a defesa dos interesses públicos, uma vez que o aumento da área de implantação, com a redução de 1 piso à altimetria máxima prevista, reduz o impacto visual das edificações, situação sempre desejável e que contribui claramente para uma melhoria da imagem final da urbanização.

Igualmente notifico todos os exponents, que a alteração em causa foi arquivada por meu despacho igualmente proferido em 08/11/2024, na sequência do pedido apresentado pela requerente e sobre o qual foi prestada a informação n.º 41391/2024-JC, de 21/10/2024 da Divisão de Planeamento Territorial.

Em conclusão, esclarece-se que encontrando-se o alvará de loteamento n.º 7/87 eficaz, e tendo sido o presente pedido de alteração arquivado, mantém-se em vigor a versão inicial de desenho urbano que se encontra prevista no referido alvará.

Nestes termos, as informações acima referidas encontram-se disponíveis para consulta no sítio de internet da Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual – participação pública).

Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 112.º do CPA, publica-se o presente anúncio no Diário da República, no Jornal Local “Correio de Lagos”, no Balcão Virtual deste Município em www.cm-lagos.pt, sendo igualmente afixado na entrada do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI.

Lagos, 22 janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira